MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 444/07

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 8.845,48 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08.00 Secretaria de Assistência Social
08.03 Departamento de Desenvolvimento Comunitário
0803.0824408012.041-Departamento de Desenvolvimento Comunitário
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte 33747 R$ 8.845,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte de recursos.

Descrição	Fonte	Valor
MDS – FMASIGD	747	R$ 8.845,48

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 02 de maio de 2007.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL FATOS
Edição nº 296 em 10/05/07
Responsável